

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FABIANA PALERMO COELHO VIEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, a contar de 1º de junho de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 DE MAIO 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 549570

DECRETO Nº 791, DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 31.233.772,29 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V, art. 6º, inciso IV da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 31.233.772,29 (Trinta e Um Milhões, Duzentos e Trinta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678114867580 - SETRAN	0301	449051	20.808,08
291012678214867432 - SETRAN	0301	449051	768.599,84
291012678214867505 - SETRAN	0301	449051	959.981,18
562012112212978338 - ITERPA	0661	339039	208.900,00
662012678214867505 - DETRAN	0101	449051	8.289.676,94
842022884600009010 - FINANPREV	0101	319091	20.000.000,00
862012678414867575 - CPH	0330	449051	985.806,25
TOTAL			31.233.772,29

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SETRAN	0301	449051	1.749.389,10
291012678214867505 - SETRAN	0101	449051	8.289.676,94
401010612615088238 - Polícia Civil	0330	449052	985.806,25
562012112212974668 - ITERPA	0661	339030	92.300,00
562012112815088887 - ITERPA	0661	339039	55.200,00
562012113115088233 - ITERPA	0661	339139	61.400,00
842020927200019027 - FINANPREV	0101	319001	20.000.000,00
TOTAL			31.233.772,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 792, DE 28 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 177.558,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 177.558,00 (Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	57.811,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339092	30.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	45.000,00
792011854114978365 - IDEFLOR-Bio	0661	449052	20.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	11.000,00
792011854114978780 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	737,00
792011854314978781 - IDEFLOR-Bio	0661	339092	2.860,00
792031854114978689 - FCA	0316	339092	10.150,00
TOTAL			177.558,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 549571

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 877/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/362930,

RESOLVE:

exonerar EDUARDO SATOSHI AMORIM YAMAMOTO do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 878/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/362930,

RESOLVE:

nomear ADRYENNE NUNES PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, código GEP-DAS-011.1, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 879/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/362930,

RESOLVE:

nomear EDUARDO SATOSHI AMORIM YAMAMOTO para exercer o cargo em comissão de Gerente Fazendário, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado.

PORTARIA Nº 880/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 37/2020-PGADM-PGE,

RESOLVE:

I. exonerar ELIZABETH NELO SOARES do cargo em comissão de Assessor V, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 2020.

II. nomear FABIANA PALERMO COELHO VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor V, código GEP-DAS-011.5, com lotação na Procuradoria Geral do Estado, a contar de 1º de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 28 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 881/2020-CCG, DE 28 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº. 37/2020-PGADM-PGE,